



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.098, de 20 de maio de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir credito especial na Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir credito especial junto a Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 1.054.595,90 (hum milhão cinqüenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), suplementadas se necessário, na dotação abaixo mencionada:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
001	DIVISAO DE OBRAS URBANAS	
15	URBANISMO	
452	SERVICOS URBANOS	
0018	SERVICOS URBANOS	
1.389	Recuperação de Pavimentação Asfáltica em Vias urbanas do Município.	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 900.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26	TRANSPORTES	
782	TRANSPORTES RODOVIARIO	
0024	TRANSPORTE	
2.238	Execução 9 (nove) linhas de tubo de bueiro na MT 338 trecho Juara a Juruena, sub-trecho Juara Rios dos Peixes numa extensão de 76 km.	
33.90.39.00	Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 154.595,90

Art. 2º - Para dar cobertura do credito aberto nas dotações acima mencionadas, será utilizado em igual valor o excesso de arrecadação dos recursos do convenio firmado com a Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.035 de 06 de outubro de 2009 - que trata da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei Municipal n.º 2.058, de 30 de dezembro de 2009 - que trata do Plano Plurianual período de 2010 a 2013 e Lei Municipal n.º 2.059 de 30 de dezembro de 2009 - que trata da Lei Orçamentária pra o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 20 de maio de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal